



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7357**, de 06 de julho de 2020.

**Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 2.779, de 18 de julho de 2017, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida.

**I- Representantes do Poder Executivo:**

Titular : Gracieli Santos de Quadros  
Suplente: Simone Terezinha Sozo

**II- Representantes do Departamento de Educação:**

Titular : Nancy Margarete Perin  
Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato

**III- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:**

Titular : Neiro Sérgio Duarte Fonseca  
Suplente: Adecir Comunello

**IV- Representantes dos CMEIS ( Centro Municipais de Educação Infantil):**

Titular : Marli Ferrari da Silva  
Suplente: Jucimara Monteiro Modena

**V- Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:**

Titular : Rosili Assoni  
Suplente: Aline Graciele da Silva Fronza

**VI- Representantes dos Serviços Administrativos das Escolas e CMEIS Municipais:**

Titular : Adriane Deveras Silveira  
Suplente: Sidnei Ghisolfi

**VII-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes:**

Titular : Aline Maria dos Santos Casanova  
Suplente: Thuane Rita da Silva

**VIII-Representantes dos Pais de Alunos:**

Titular : Leila Marcolina  
Suplente: Lindaura Smeler Feyh



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**IX- Representantes das Escolas Particulares:**

Titular : Marcelo Hemmann

Suplente: Tamires Cristina da Silva

**X- Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:**

Titular : Hilton Paulo Piana

Suplente: Ederson Fernando Feltes

**XI- Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:**

Titular : Serema Machado

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

**Artº. 2º** - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

**Artº. 3º** - Os Membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02(dois) anos.

**Artº. 4º** - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 6272/17 de 14 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

  
Frank Ariel Schiavini  
**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se,

  
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana  
**Secretário Municipal de Administração**



MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 114/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

OBJETO: Aquisição de Motobomba a gasolina para ser utilizada na secagem de poços de água, essencial para a realização de produção de fontes, conforme solicitação do secretário de agricultura e meio ambiente, conforme segue:

| ITEM           | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO  | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------|-------|--------|--|-----------------|-----------------|
| 01             | Unid. | 01     | Motobomba a gasolina, avanço manual. Dados técnicos: sucção e recalque de 2" com raio de sucção; número mínimo de rotores 1 (semaberto) com diâmetro mínimo de 120; Altura manométrica máxima: 25; Sucção máxima: 7; Varão máxima: 36; Capacidade mínima do tanque de combustível: 36; Dimensões mínimas do produto (CxLxA): 540 x 420 x 390 (mm); Peso aproximado: 28 (P/LM/PE). MARCA: BRANCO, MODELO 71B. | 1.450,00        | 1.450,00        |
| Total -----R\$ |       |        |  |                 | 1.450,00        |

PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.  
CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAS ELETRICAS EIRELI  
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15  
VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Funcional programática: 18.541.0031.2.055 – Atividades do Departamento de Meio Ambiente  
Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34-Maquinaria, utensílios e equipamentos Diversos.  
Principal: 278 Despesa: 5186  
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres  
Valor da dotação: R\$ 1.450,00

**JUSTIFICATIVA**  
Enquadramento no item 26, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020. EMPRESA:VISOLI PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.826.830/0001-99, inscrição estadual nº 25607636-7, estabelecida na Rodovia SC 408, Km 19, s/n, bairro Área Industrial, CEP 89.839-000, na cidade de Jupia, estado de Santa Catarina, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD. | UN. | UNIT. | TOTAL     | MARCA |
|------|------|--|------|-----|-------|-----------|-------|
| 1    | 9    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,40m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007. | 1500 | UND | 28,00 | 43.350,00 | Visol |
| 1    | 10   | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,30m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007. | 1500 | UND | 23,00 | 34.500,00 | Visol |
| 1    | 11   | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007. | 1000 | UND | 19,00 | 19.000,00 | Visol |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 96.850,00 (NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente Ata, deverão ser entregues, parceladamente, no Município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, na Rua Seis, nº 1030, centro, no município de Mariópolis. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.30 – material de consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Fonte (000), Despesas 1302 e 1306. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ronaldo Gusman de Souza, Mariópolis, 22 de Junho de 2020. Município de Mariópolis. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020. EMPRESA: DÉRIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, sediada na Avenida Tupi, nº 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.847.687/0001-55, inscrição estadual sob o nº 3160015135, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO  | QTD. | UN. | UNIT.    | TOTAL     | MARCA   |
|------|------|--|------|-----|----------|-----------|---------|
| 1    | 1    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 2,00m classe PA-2 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 30   | UND | 1.350,00 | 41.700,00 | Própria |
| 1    | 2    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,50m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 50   | UND | 455,00   | 22.750,00 | Própria |
| 1    | 3    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,20m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 50   | UND | 340,00   | 17.000,00 | Própria |
| 1    | 4    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 1,00m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 50   | UND | 175,00   | 8.750,00  | Própria |
| 1    | 5    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,80m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 300  | UND | 135,00   | 40.500,00 | Própria |
| 1    | 6    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,60m classe PA-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 500  | UND | 100,00   | 50.000,00 | Própria |
| 1    | 7    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,50m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 500  | UND | 53,90    | 26.950,00 | Própria |
| 1    | 8    | Tubo de concreto circular para águas pluviais diâmetro 0,20m classe PS-1 normas da ABNT NBR 8890/2007.                       | 850  | UND | 47,00    | 39.950,00 | Própria |
| 1    | 12   | Galeria cúbica em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 2,0x 2,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT – NBR 15396. | 15   | UND | 2.850,00 | 42.750,00 | Própria |
| 1    | 13   | Galeria cúbica em concreto armado pré-fabricado macho e fêmea de 3,0x 3,0m parede 20cm, conforme normas da ABNT – NBR 15396. | 9    | UND | 7.300,00 | 65.700,00 | Própria |
| 1    | 14   | Melo-rolo tipo 3 DESPFI com 80 cm com 30 cm de altura 13 cm de base e 9 cm de topo.  | 4000 | UND | 13,40    | 53.600,00 | Própria |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 409.650,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente Ata, deverão ser entregues, parceladamente, no Município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses, na Rua Seis, nº 1030, centro, no município de Mariópolis. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.30 – material de consumo – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000), 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Fonte (000), Despesas 1302 e 1306. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ronaldo Gusman de Souza, Mariópolis, 22 de Junho de 2020. Município de Mariópolis. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 83/2018.GP. Dispensa de Licitação nº 54/2018, Processo nº 106/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Bruna Jochem. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra. Bruna Jochem, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Termo de Permissão de Uso nº 83/2018, bem como Art. 20 do Regimento Interno da Incubadora, solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 de junho de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de junho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito - Bruna Jochem - Permissionária.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020. UASG Nº 897693. PROCESSO Nº 422/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 22 DE JULHO DE 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarell Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Voldemiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 422/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será recebido pelo Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), iniciando-se no dia 22/07/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00, E-mail: [fsc@scsco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:fsc@scsco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG Nº 897693, Mariópolis/PR, 07 de Julho de 2020. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 20/2019. GP. Dispensa nº 120/2018. PARTES: Município de Pato Branco e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. OBJETO: A contratação de empresa pública para acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, sob a administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO, normatizado e regulamentado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, com a finalidade de permitir a veiculação de mensagens, obtidas na Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: DO VALOR: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 40, Inciso XI, aplica-se o fator de reajuste conforme INPC do período (3,3123%), perfazendo no contrato o valor mensal de R\$ 562,29 totalizando para o período de doze meses o valor de R\$ 6.747,48. DOS CUSTOS MENSIS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE: Fica acrescido ao Contrato, a Cláusula Dos Custos Mensais, do Pagamento e do Reajuste, que dar-se-á: I – O Custo Operacional será reajustado anualmente, a contar da data de vigência do prazo contratual, tomando-se por base a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice oficial que o venha a substituir no período. DOT. ORÇ.: 724 – 6248. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 01 de julho de 2020. Augustinho Zucchi – Locatário. EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO – Contratada.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
PORTARIA Nº 042/2020  
DATA: 06/07/2020  
SÚMULA: "Revoga PORTARIA Nº 042/2018 – GP de 06 de agosto de 2018". Tobias Ezequiel Taffarell Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: ART. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 042/2018 – GP de 06 de agosto de 2018 a partir de 01 de julho de 2020, a qual concedeu Gratificação por Tempo Integral e Designação Enxérgica (TDE) sobre seu vencimento básico, a Servidora Municipal Sorai Kellenar Martins, portadora do RG nº 8.189.881-50, ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de julho de 2020. Tobias Ezequiel Taffarell Gheller, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 1920/2020  
DATA: 07.07.2020  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências. A íntegra desta Lei se encontra no site: [www.diasoms.com.br](http://www.diasoms.com.br)  
LEI Nº 1921/2020  
DATA: 07.07.2020  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências. A íntegra desta Lei se encontra no site: [www.diasoms.com.br](http://www.diasoms.com.br)  
LEI Nº 1922/2020  
DATA: 07.07.2020  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências. A íntegra desta Lei se encontra no site: [www.diasoms.com.br](http://www.diasoms.com.br)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 7457, de 06 de julho de 2020. Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação. A publicação íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diasoms.com.br>, conforme autorizado pelo Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0497

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DECRETO Nº 7357, de 06 de julho de 2020.

Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal Nº 2.779, de 18 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida.

I-Representantes do Poder Executivo:

Titular : Gracieli Santos de Quadros

Suplente: Simone Terezinha Sozo

II-Representantes do Departamento de Educação:

Titular : Nancy Margarete Perin

Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato

III-Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular : Neiro Sérgio Duarte Fonseca

Suplente: Adecir Comunello

IV-Representantes dos CMEIS ( Centro Municipais de Educação Infantil):

Titular : Marli Ferrari da Silva

Suplente: Jucimara Monteiro Modena

V-Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:

Titular : Rosili Assoni

Suplente: Aline Graciele da Silva Fronza

VI-Representantes dos Serviços Administrativos das Escolas e CMEIS Municipais:

Titular : Adriane Deveras Silveira

Suplente: Sidnei Ghisolfi

VII-Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes:

Titular : Aline Maria dos Santos Casanova

Suplente: Thuane Rita da Silva

VIII-Representantes dos Pais de Alunos:

Titular : Leila Marcolina

Suplente: Lindaura Smeler Feyh

IX-Representantes das Escolas Particulares:

Titular : Marcelo Hemmann

Suplente: Tamires Cristina da Silva

X-Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular : Hilton Paulo Piana

Suplente: Ederson Fernando Feltes

XI-Representantes do Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:

Titular : Serema Machado

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Artº. 2º-O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Artº. 3º-Os Membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02(dois) anos.

Artº. 4º-Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 6272/17 de 14 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana

Secretário Municipal de Administração

Cod.1.05/51